

Lei nº 661, de 14 de julho de 1998.

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/M.G., aprovou, e seu Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos do convênio com a Secretaria de Estado da Educação nº 1382/98 de 19/05/98, para aquisição de veículos para transporte de alunos.

0105 - Serviço de Educação e Cultura

08.47.239 - Manutenção Transporte escolar - Recursos Convênio/SEF - R\$40.000,00.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos Recursos provenientes de transferência do Convênio, através de anulação ou detração orçamentária.

Parágrafo único - Ficam cancelados parcialmente

as seguintes dotações no orçamento vigente.

08.42.188.2.079-3120.00 - 10.000.00

08.44.239.2.074-3132.00 - 8.000.00

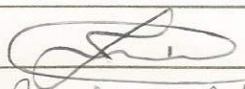
08.46.234.1.024-4110.00 - 3.000.00

08.47.235.2.036-3254.00 - 9.000,00

08.47.239.1.025-4120.00 - 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 14 de julho de 1998.



José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal